

NOTARIADO PORTUGUÊS

Paulo Ferreira dos Santos

Notário de Baião

Rua Comandante Agatão Lança, n.º 74

4640-142 Campelo - Baião

Tel.: 255 541 085 - Fax: 255 541 087

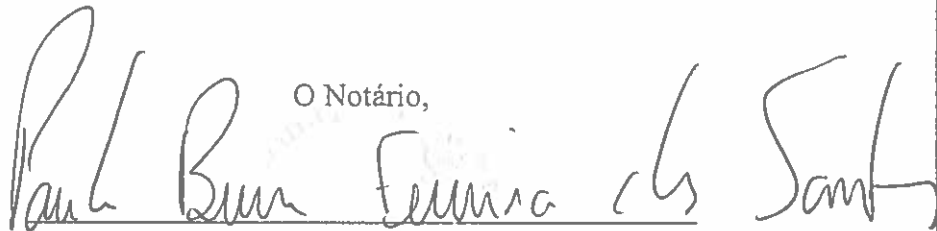
NIF 222.302.348

CERTIDÃO:

-----Certifico que esta fotocópia, composta por duas folhas, sendo a primeira frente e verso, numeradas e rubricadas por mim, foi extraída do livro de notas para escrituras diversas deste Cartório, número trinta e dois - A, de folhas cento e vinte e uma a folhas cento e vinte e duas e está conforme o original. -----

-----Baião, dezasseis de Outubro de dois mil e quinze. -----

O Notário,



Conta n.º: P - 602
Incluída na escritura
Foi emitido recibo.



Handwritten notes or markings at the top right corner.

Handwritten notes or markings in the center of the page.

Handwritten notes or markings at the bottom center of the page.

Handwritten notes or markings at the bottom right corner.

Livro	Folhas
32-A	121

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia dezasseis de Outubro de dois mil e quinze, perante mim, Licenciado Paulo Bruno Ferreira dos Santos, Notário de Baião, no respetivo Cartório, sito na Rua Comandante Agatão Lança, número setenta e quatro, compareceram como outorgantes:-----

-----José Joaquim da Silva Miranda, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, deste concelho, residente na Rua dos Prados, 239, freguesia de Alfena, concelho de Valongo, titular do bilhete de identidade número 3371801 de 7 de Maio de 2008, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto e Leandro José da Costa Amorim, casado, natural da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, deste concelho, onde reside na Rua dos Arieiros, 223, titular do cartão de cidadão número 10148870 0 ZZ6, válido até 22 de Janeiro de 2017, emitido pela República Portuguesa que outorgam nas qualidades de, respectivamente, Presidente e de Primeiro Vice - Presidente e ambos em representação da associação - pessoa coletiva de utilidade pública, denominada "ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARINHA DO ZÊZERE" com sede na Rua dos Arieiros, freguesia de Santa Marinha do Zêzere, concelho de Baião, pessoa coletiva 503.168.157. -----

-----DISSERAM: -----

-----Que em execução da deliberação da assembleia-geral da sua representada, de vinte e oito de Março do corrente ano, alteram os artigos, décimo número quatro, quadragésimo oitavo, número um, quinquagésimo sexto, número dois, alínea x) e quinquagésimo sexto, número dois, alínea

ee) dos estatutos da associação, os quais passarão a ter a seguinte redação: -----

-----ARTIGO DÉCIMO, NÚMERO QUATRO -----

-----São também Associados Efetivos os elementos do Corpo de Bombeiros pertencentes ao Quadro de Comando e ao Quadro Activo, sendo a sua admissão proposta pelo Comandante. -----

-----ARTIGO QUADRAGÉSIMO OITAVO, NÚMERO UM -----

-----Com exceção da convocatória da Assembleia Eleitoral que continuará a obedecer ao formalismo previsto no artigo septuagésimo, número dois, a Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa através de editais afixados nas sedes das Juntas de Freguesias abrangidas pela área de intervenção da Associação e, bem assim, noutros locais públicos julgados de interesse para o efeito, nomeadamente locais de culto e no site oficial da Associação, com um mínimo de oito dias de antecedência, neles se indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

----- ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SEXTO, NÚMERO DOIS, ALÍNEA X) -

----- Deliberar sobre a aquisição onerosa de bens móveis ou imóveis, bem como a alienação onerosa e o arrendamento ou cedência de bens móveis, ainda que sujeitos a registo, pertencentes à Associação e respectivo processo de concurso público ou hasta pública, ou dispensa dos mesmos em razão do procedimento julgado mais conveniente, fundamentando em ata, sendo que, em qualquer caso, os preços e valores aceites não podem ser inferiores aos que vigorarem no mercado. -----

----- ARTIGO QUINQUAGÉSIMO SEXTO, NÚMERO DOIS, ALÍNEA EE)-----

Livro	Folhas
32-A	122

-----Deliberar sobre o arrendamento ou a alienação de imóveis da Associação, sob autorização da Assembleia prestada nos termos do artigo quadragésimo terceiro, número dois, alínea p). -----

-----ASSIM O OUTORGARAM -----

-----Arquivo: -----

-----a) Certidão permanente do registo comercial com o código de acesso 8542-6456-0202; -----

-----c) Fotocópia certificada pelo Advogado Dr. Amadeu Pegas, cédula profissional número 5921P, da citada ata da Assembleia Geral de vinte e oito de Março do corrente ano. -----

-----Adverti os outorgantes de que devem requerer o registo deste ato na Conservatória do Registo Comercial no prazo de dois meses a contar de hoje. -----

-----Esta escritura foi lida aos intervenientes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação e a sua qualidade e suficiência de poderes pelas referidas certidão do registo comercial e aludida ata. -----

Jose Paquim da Silva Miranda

Leitor José do Espírito Santo

O Notário,
Paul Bruno Ferreira dos Santos

Conta registada sob o nº P. 602 P

